

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: VOCÊ NÃO ESTÁ SOZINHA!

**JÁ OUVIU FALAR DE
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA?
SABE RECONHECER OS SINAIS?**

**ESTEJA INFORMADA
PARA SUA PROTEÇÃO.**



CRAM - Centro de Referência
de Atendimento à Mulher

**Alzira Valesca
Lampert Fett**

Conselho Municipal dos
Direitos da Mulher (COMDIM)

Secretaria Municipal de Assistência Social

Ministério Público do Estado
do Rio Grande do Sul



VOCÊ CONHECE OS TIPOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA?

A violência doméstica e familiar consiste em qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial.

(art. 5º da Lei Maria da Penha, Lei nº11.340/06)

TIPO DE VIOLÊNCIA:

Física: Qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal.



Psicológica: Qualquer conduta que te cause dano emocional e diminuição da autoestima ou te prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento, ou que vise a degradar ou controlar suas ações.

Sexual: Qualquer conduta que a constranja a presenciar, manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força.

Patrimonial: Qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, bens, etc.

Moral: Qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

CONSULTE A LEI MARIA DA PENHA (Lei nº 11.340 / 2006)

Disponível na íntegra em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm



VOCÊ JÁ PERCEBEU ALGUNS DESSES SINAIS DE VIOLÊNCIA POR PARTE DE SEUS PARCEIROS?

- 1)** Comportamento controlador, sob o pretexto de proteger ou oferecer segurança.
- 2)** Rápido desenvolvimento amoroso. Em pouco tempo a relação se torna tão intensa, tão insubstituível que a futura vítima se sente culpada por tentar diminuir o ritmo do envolvimento.
- 3)** Expectativas irrealistas com relação à parceira. Exige que a sua mulher seja perfeita como mãe, esposa, amante e amiga.



Caso já tenha sofrido violência doméstica de qualquer tipo, busque ajuda e não tenha vergonha de fazer isso.

A CULPA NÃO É SUA.

Tenha cuidado para não entrar no **ciclo da violência**, pois isso pode levar a outros tipos de violência ou até mesmo **feminicídio**, que é a morte da mulher por ela ser mulher.

QUAL O RESULTADO DO DESCUMPRIMENTO DE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA?

Descumprimento de medida protetiva tipifica crime previsto no artigo 24-A da Lei Maria da Penha, independentemente da competência do juízo que a concedeu, com previsão de detenção de 3 (três) meses a 2 (dois) anos.

Além disso, poderá ser decretada a prisão preventiva do agressor pelo descumprimento da medida protetiva de urgência, de acordo com os artigos 312, § 1º, e 313, III, ambos do Código de Processo Penal.

POR QUE MUITAS MULHERES RESISTEM EM DENUNCIAR A VIOLENCIA?

O Brasil ocupa a 5^a posição no ranking de países mais violentos contra a mulher e a denúncia da violência é muito importante na alteração desse quadro.

Medo, tristeza, vergonha, impotência são sentimentos que, dentre outros, levam as mulheres a não denunciar e permanecer no ciclo da violência.

De acordo com o Escritório das Nações Unidas Sobre Drogas e Crimes, Unodc, apenas 40% das mulheres que sofrem violência buscam ajuda devido a vergonha, medo de represália ou falta de conhecimento sobre como obter acesso à ajuda disponível.

A mulher não é culpada pela violência e somente com a denúncia a rede de enfrentamento pode atuar, utilizando os mecanismos existentes para sua retirada do contexto de violência.

COMO PEDIR AJUDA?

CRAM

CENTRO DE ATENDIMENTO À MULHER E COORDENADORIA

(51) 3959-1052 | (51) 99599-9657

CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER: 180

BRIGADA MILITAR EMERGÊNCIA: 190

(51) 3599-1232 | (51) 3599-7900

POLÍCIA CIVIL EMERGÊNCIA: 197

(51) 3599-1066

A Polícia Civil dispõe de delegacia on-line.

A comunicação de ocorrência pode ser feita através da internet.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL: (51) 3295.1100

CRAM - Centro de Referência
de Atendimento à Mulher

**Alzira Valesca
Lampert Fett**

Avenida 20 de Setembro, 1695
Bairro Oeste - Sapiranga/RS
(51) 3959-1052 | 99599-9657